



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Arquivamento, de 10 de setembro de 2021.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo 2100.01.0038458/2021-31 o qual solicitava a Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na FAZENDA CRAVO, município de Medeiros em nome de SEBASTIÃO DE FARIA GOMES,

Considerando que houve análise do processo, sendo o empreendedor oficializado a apresentar Informações Complementares;

Considerando que as informações complementares não foram apresentadas dentro do prazo informado em ofício e nem foi solicitado dilação de prazo conforme o despacho 507 (35051630);

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei 14.184/2002, em seu Artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0038570/2021-14, formalizado em 02/07/2021 solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no imóvel denominado Fazenda Limoeiro, no município de Luz/MG.

Atesta-se que a taxa de expediente e taxa florestal foram devidamente quitadas.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 20/09/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40564519&infra_sist...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40564519&infra_sist...), informando o código verificador **35054634** e o código CRC **0475B9B6**.



Referência: Processo nº 2100.01.0038458/2021-31

SEI nº 35054634